



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT SCR 043/2019**

João Pessoa, 03 de maio de 2019

**Altera o calendário das Correições Ordinárias, para período de janeiro a dezembro de 2019, e outras providências.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** necessidade de participação da 1ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, apazado para o dia 29 de maio de 2019, conforme convite do CNJ por intermédio do Ofício N.º 355/GP/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das datas de correições à agenda do Corregedor;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Alterar e Tornar público** o calendário de correições ordinárias das Unidades Judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região:

**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES - 2019 (\*)**

PERÍODO	UNIDADE
<b>JANEIRO</b>	
<b>FEVEREIRO</b>	
<b>MARÇO</b>	
<b>18 a 19</b>	<b>VT DE ITABAIANA</b>
<b>ABRIL</b>	
<b>08 A 10</b>	<b>VT's DE PICUÍ E CATOLÉ DO ROCHA</b>
<b>29 A 30</b>	<b>VT DE PATOS</b>
<b>MAIO</b>	

<b>JUNHO</b>	
<b>11 a 13</b>	<b>1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª VT's DE CAMPINA GRANDE</b>
<b>JULHO</b>	
<b>08 a 10</b>	<b>1ª, 2ª e 3ª VT's DE JOÃO PESSOA</b>
<b>22 a 24</b>	<b>4ª, 5ª e 6ª VT's DE JOÃO PESSOA</b>
<b>AGOSTO</b>	
<b>06 e 07</b>	<b>CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE</b>
<b>19 a 21</b>	<b>VT's DE CAJAZEIRAS, SOUSA e ITAPORANGA</b>
<b>SETEMBRO</b>	
<b>02 e 03</b>	<b>VT DE MAMANGUAPE</b>
<b>16 a 18</b>	<b>7ª, 8ª e 9ª VT's DE JOÃO PESSOA</b>
<b>OUTUBRO</b>	
<b>14 e 15</b>	<b>10ª e 11ª VT's DE JOÃO PESSOA</b>
<b>22 e 23</b>	<b>VT DE SANTA RITA</b>
<b>NOVEMBRO</b>	
<b>11 e 12</b>	<b>VT DE GUARABIRA</b>
<b>DEZEMBRO</b>	
<b> </b>	

(\*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda do Desembargador Corregedor.

Art. 2º É Obrigatória a presença de juízes, titular e substituto fixo, e de servidores lotados na Unidade correicionada, inclusive oficiais de justiça e aqueles que atuam em sistema de teletrabalho, na reunião de encerramento dos trabalhos correicionais, exceto quando em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais ou regulamentares.

Art. 3º Quando o horário da reunião, mencionada em art. 2º, coincidir com a pauta de audiências da Unidade, poderão os Juízes suspender temporariamente as audiências, ou reagendá-las, conforme o caso, para atendimento à exigência ditada pelo art. 2º.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Vice-Presidente Corregedor